



**SUS**

Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE**



GOVERNO DE  
**GO ÁS**  
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL

## TERMO DE REFERÊNCIA



### 1. Objeto:

Versa o presente Termo de Referência sobre seleção de instituição sem fins lucrativos para celebração de Contrato de Gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no HOSPITAL GERAL DE GOIÂNIA Dr. Alberto Rassi – HGG, localizado no Município de Goiânia - Goiás.

### 2. Justificativa:

Preliminarmente, deve-se descrever a relevância e os motivos pelos quais se busca parcerias com Organizações Sociais na SES/GO.

Observa-se, na prática, que em áreas onde as demandas sociais são amplas e complexas e que a prestação da atenção pelo Estado exige ações imediatas, impactantes e muitas vezes contingenciais e intempestivas, o modelo da administração direta fundamentado no paradigma burocrático não mais propicia o alcance de resultados esperados por uma sociedade cada vez mais exigente e conhecedora de seus direitos e deveres no exercício pleno da cidadania.

A rede hospitalar da SES/GO é de referência para todos os municípios de Goiás, pois, em nosso Estado não se têm estruturas hospitalares públicas regionais suficientes para garantir a atenção aos casos mais complexos. Dessa forma, para que essa rede dê respostas às demandas que chegam a sua porta, há uma necessidade premente de se adotar um modelo de gerenciamento que esteja orientado aos novos paradigmas, diferente do que ocorre hoje. A base estrutural do modelo de administração da SES/GO ainda sofre pelas disfunções do modelo burocrático: processos pouco orientados aos usuários-cidadãos, excesso de papelório, estrutura organizacional pouco orientada à gestão por resultado, excesso de etapas no trâmite processual, principalmente nos processos de aquisição, e falta de qualificação profissional para as ações de gerenciamento e administração.

Todas as citadas disfunções acabam resultando, historicamente, na ineficiência e ineficácia dos hospitais, principalmente no abastecimento de medicamentos, correlatos e insumos imprescindíveis, que carecem de planejamento e metodologias modernas para o atendimento no tempo e na quantidade exata, como também na política de gestão de pessoal, em que o modelo deveria primar pelo comprometimento das equipes e a eliminação de ingerências. Para se ter uma idéia, o tempo médio para o processo de aquisição/compra da SES/GO é de 541 dias.

Outro fator não menos importante é a capacidade que a SES/GO deve ter para cumprir sua missão que é “*Coordenar a formação da Política Estadual de Saúde, promover a sua implementação e permanente avaliação, de modo a garantir o desenvolvimento de ações e serviços que respeitem os princípios do SUS, com a participação de seus usuários e que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população no Estado de Goiás*”.



**SUS**

Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE**



GOIÁS  
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL

Conforme quadro abaixo, pode-se compreender que as secretarias estaduais de saúde coordenam a implantação das políticas nacionais nos estados, formulam as políticas estaduais em sintonia com as demandas dos municípios e cooperam com esses no fortalecimento das ações locais de saúde. Da mesma forma, a sua participação na execução direta de ações e serviços deve-se dar, apenas, em caráter de exceção ou em áreas estratégicas, como é o caso dos referidos hospitais.

<b>Formulação de políticas e planejamento</b>	<b>Financiamento</b>	<b>Regulação, coordenação, controle e avaliação</b>	<b>Execução direta de serviços</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Identificação de problemas e definição de prioridades no âmbito estadual.</li><li>• Promoção da regionalização.</li><li>• Estímulo à programação integrada.</li><li>• Apoio e incentivo ao fortalecimento institucional das secretarias municipais de saúde.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Definição de prioridades estaduais.</li><li>• Garantia de alocação de recursos próprios.</li><li>• Definição de critérios claros de alocação de recursos federais e estaduais entre áreas da política e entre municípios.</li><li>• Realização de investimentos para redução de desigualdades.</li><li>• Busca da equidade na alocação de recursos.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Regulação de sistemas municipais.</li><li>• Coordenação de redes de referência de caráter intermunicipal.</li><li>• Apoio à articulação intermunicipal.</li><li>• Coordenação da PPI no estado.</li><li>• Implantação de mecanismos de regulação da assistência (ex.: centrais, protocolos).</li><li>• Regulação sanitária (nos casos pertinentes).</li><li>• Avaliação dos resultados das políticas estaduais.</li><li>• Avaliação do desempenho dos sistemas municipais.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em caráter de exceção.</li><li>• Em áreas estratégicas: serviços assistenciais de referência estadual/regional, ações de maior complexidade de vigilância epidemiológica ou sanitária.</li><li>• Em situações de carência de serviços e de omissão do gestor municipal.</li></ul>

Fonte: ENSP/Qualificação de Gestores do SUS, 2009

Ocorre que a busca da excelência no cumprimento de todas as citadas macro-funções e, ainda, a resolubilidade da atenção hospitalar em sua rede própria torna-se inaplicável por dois fatores: a amplitude de suas atribuições como coordenadora de políticas estaduais e a ineficiência e ineficácia do atual modelo de administração adotado.

Nesse sentido, e pela exposição acima, o modelo de gerenciamento por Organização Social - OS passou a ser uma alternativa viável para a SES/GO desde 2002, com a implantação do CRER. Parte-se do pressuposto de que, ao se trazer um ente público não estatal com notório conhecimento e tecnologia para o gerenciamento hospitalar, ganha-se em qualidade no atendimento final aos usuários do SUS, uma vez que a OS deverá alcançar as metas impostas pela *administração direta* no Contrato de Gestão. No mesmo compasso, a SES/GO passa a dedicar seus esforços para suas atribuições essenciais.



**SUS**

Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE**



GOIÁS  
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL



### 3. Identificação da Unidade

**Nome:** Hospital Geral de Goiânia - Dr. Alberto Rassi - HGG

**CNES:** 2338734

**Endereço:** Av. Anhanguera nº 6.479- Setor Oeste, CEP.: 74.043-011, Goiânia - Goiás.

**Tipo de Unidade:** Hospital de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária. Unidade de Referência para atendimento eletivo de Alta Complexidade Cirúrgica e atendimento de Média e Alta Complexidade Clínica em Urgência e Emergência, devidamente referenciado pelos Complexos Reguladores Estadual/ Municipal.

**Gerência da Unidade:** Secretaria de Estado da Saúde

**Gestão do Sistema:** Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia-GO

### 4. Introdução

A Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, proprietária e Gerente da Unidade de Saúde acima identificada, no intuito de atender aos princípios basilares da Administração Pública e do Sistema Único de Saúde - SUS, em consonância com o modelo gerencial de parceria entre o Poder Público e a Iniciativa Privada sem fins lucrativos, apresenta o Termo de Referência para os candidatos ao certame no qual será selecionado a proposta pelo critério de melhor técnica.

Além desses princípios, os candidatos deverão observar os seguintes objetivos específicos:

- A Política Nacional de Humanização no atendimento do SUS, contemplando o Acolhimento ao Usuário;
- Resolubilidade e qualidade do serviço oferecido aos usuários do SUS;
- Gestão Hospitalar baseada em Indicadores de Desempenho e Sistema de Metas;
- Garantia de requisitos e a busca das habilitações possíveis ao perfil da Unidade no Ministério da Saúde – MS;
- Busca de certificação de qualidade em saúde.
- A Política de Educação Permanente em Saúde do SUS, contemplando suas atribuições e responsabilidades quanto ao Ensino, Estágios de Graduação e Pós Graduação do Ensino Profissionalizante e Tecnológico; da Graduação no Ensino Superior, Estágios e Internato Médico; Pós Graduação Sensu Lato, Especialização e Residência Multiprofissional e em áreas especializadas.

### 5. Descrição da Unidade

Hospital de Assistência, Ensino e Pesquisa, especializado em Média e Alta Complexidade Cirúrgica, atendimento em Média e Alta complexidade Clínica em Urgência/ Emergência, regulados pelos Complexos Reguladores Municipal/ Estadual, sendo referência para a Região Metropolitana de Goiânia e todo o Estado, com funcionamento 24 horas, ininterruptamente. Possui arquitetura



**SUS**

Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE**



GOIÁS  
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL

08  
E  
ccolo

verticalizada, com a seguinte capacidade instalada:

**5.1. Clínica Médica**

Ocupa 3 alas do hospital localizado no 4º andar. Possui 84 leitos para internação clínica, distribuído por especialidades:

- Cardiologia-09 leitos
- Clínica Médica/Urgências Média Complexidade- 25 leitos
- Clinica Médica / Isolamento- 2 leitos
- Endocrinologia- 08 leitos
- Gastroenterologia- 09 leitos
- Nefrologia=05 leitos
- Neurologia= 10 leitos
- Pneumologia= 08 leitos
- Reumatologia= 07 leitos
- Intercorrências= 01

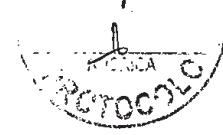
**Total= 84 leitos**

**5.2. Clínica Cirúrgica**

Ocupa 04 alas do hospital, sendo 3 no 3º andar e 1 no 2º andar. Possui 106 leitos ativos, distribuídos por especialidades, conforme descrito abaixo:

- Bariátrica/ Reserva Técnica= 04 leitos
- Cirurgia Torácica= 02 leitos
- Cirurgia Geral= 24 leitos (4 leitos para Cirurgia de Urgência / Emergência)
- Bucomaxilofacial = 02 leitos
- Neurocirurgia= 04 leitos
- Odontologia / Reserva Técnica= 02 leitos
- Plástica= 06 leitos
- Vascular= 10 leitos
- Proctologia= 09 leitos
- Ortopedia= 16 leitos (eletiva e Traumatologia)
- Urologia= 12 leitos
- Otorrino = 04 leitos
- Isolamento= 01 leito
- Cirurgia Cardíaca / Hemodinâmica= 10 leitos (localizado no 2º andar)

**Total = 106 Leitos**



### 5.3. Unidade de Tratamento Intensivo – UTI

Possui 10 leitos sendo 01 de isolamento e uma farmácia satélite.

### 5.4. Unidade de Hemodiálise

Possui 03 salas , uma com capacidade para 08 leitos/dia, uma com 01 leito e uma com 02 leitos .

- Capacidade total da Hemodiálise = 17 máquinas .
- Total de máquinas em funcionamento = 05
- Total de máquinas necessitando reparo= 06

### 5.5. Unidade de Diálise

Total de leitos em funcionamento= 14 leitos. Possui uma sala de Transplante Renal com 02 leitos desativados.

### 5.6. Centro Cirúrgico

O Centro Cirúrgico possui 11 salas equipadas para atender qualquer tipo de procedimento cirúrgico, com funcionamento das 7 às 19 horas, 5 dias da semana. Possui, também, 01 sala para realização dos procedimentos de Hemodinâmica.

Possui 01 sala de Recuperação Pós-Anestésica – RPA que funciona 24h/dia nos 7 dias da semana, com 05 leitos.

### 5.7. Ambulatório

O Ambulatório do HGG possui 38 consultórios multidisciplinares; 08 salas destinadas às atividades específicas, Pesquisa em Pneumologia, Pesquisa em Endocrinologia, Audiometria, Procedimentos, Intercorrência; 06 salas administrativas, onde funcionam Serviço Social, Chefia Médica e Chefia de Enfermagem com funcionamento das 7 às 19 horas, de segunda a sexta feira.

#### 5.7.1. Definição dos Serviços Odontológicos, de acordo com a Política de Atenção à Saúde Bucal do Estado de Goiás – PASB-GO:

A PASB-GO aprovada pelo Conselho Estadual de Saúde, por meio da Resolução nº 014/2008, e implantada pela SES/GO, por meio da Portaria nº 28/2009, definiu a reorganização da Atenção em Saúde Bucal no Estado de Goiás. Dentre as diretrizes da PASB – GO está assegurado atendimento nos níveis secundário e terciário de modo a buscar a integralidade da atenção em saúde bucal ao usuário do SUS.



**SUS**

Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE**



GOIÁS  
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL

O HGG é definido como nível de atenção ambulatorial e hospitalar, com atividades de atenção básica, média e alta complexidade. O Serviço Odontológico a Pacientes Especiais - SOPE é destinado ao atendimento de pacientes com algum tipo de necessidade especial, tanto em ambulatório como em casos que exijam ambiente hospitalar (doença crônica ou problema neurológico), sendo a única referência nesse tipo de assistência no Estado de Goiás. Esses procedimentos odontológicos são realizados no Centro Cirúrgico, sob anestesia geral, por equipe multiprofissional, ou no Ambulatório, para os Pacientes Portadores de Necessidades Especiais - PPNE que não necessitem de anestesia geral, porém precisam ser atendidos em estruturas mais complexas e por profissionais especializados.

É, também, referência para procedimentos odontológicos que necessitem ser realizados em centro cirúrgico com anestesia geral, tais como cirurgias da face, ortognáticas, da articulação temporomandibular-ATM, entre outras.

#### **5.7.1.1. Requisitos Básicos para a Referência**

- Pacientes não colaboradores ou com comprometimento severo, são encaminhados para triagem do HGG, que avalia a possibilidade de atendimento ambulatorial ou a necessidade de atendimento sob anestesia geral;
- Pacientes com movimentos involuntários que coloquem em risco a sua integridade física e aqueles cuja história médica e condições complexas necessitem de uma atenção especializada;
- Pacientes com sofrimento mental que apresentam dificuldade de atendimento nas unidades básicas de saúde, após , no mínimo, duas tentativas frustradas de atendimento;
- Pacientes com deficiência mental, ou outros comprometimentos que não responde a comandos, não cooperativo, após duas tentativas frustradas de atendimento na Rede Básica;
- Pacientes com patologias sistêmicas crônicas, endócrino-metabólicas, alterações genéticas e outras, quando associadas ao distúrbio de comportamento;
- Pacientes com distúrbio neurológico “grave”, como paralisia cerebral;
- Pacientes com doenças degenerativas do Sistema Nervoso Central, quando houver a impossibilidade de atendimento na Rede Básica, como Mal de Alzheimer, Síndrome de Parkinson e outras;
- Pacientes autistas;
- Outras situações não descritas que podem ser pactuadas com o profissional de referência e definidas pelo nível local, mediante relatório detalhado e assinatura do profissional.

#### **5.7.1.2. Serviço de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial**

O Serviço de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial tem como objetivo o diagnóstico e o



**SUS**

Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE**



GOVERNO DE

**GOIÁS**

A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL

tratamento cirúrgico e coadjuvante das doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas e adquiridas do aparelho mastigatório e anexos, e estruturas crânio-faciais associadas, realizando os procedimentos:

- Implantes, enxertos, transplantes e reimplantos;
- Biópsias;
- Cirurgia com finalidade protética;
- Cirurgia com finalidade ortodôntica;
- Cirurgia ortognática; e,
- Diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos; afecções radiculares e periradiculares; doenças das glândulas salivares; doenças da articulação temporomandibular; lesões de origem traumática na área bucomaxilofacial; malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula; tumores benignos da cavidade bucal; tumores malignos da cavidade bucal, quando o especialista deverá atuar integrado em equipe de oncologista; e, de distúrbio neurológico, com manifestação maxilofacial, em colaboração com neurologista e neurocirurgião.

#### **5.7.1.3 . Serviço de Diagnóstico por Imagem em Saúde Bucal**

- Telerradiografia com traçados específicos para Ortodontia
- Radiografia Panorâmica

### **5.8. Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico- SADT**

Dispõe de equipamentos e procedimentos de diagnóstico de avançada tecnologia tais como: Análises Clínicas, Anatomia Patológica, Raio-X, Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Urodinâmica, Vídeo para Epilepsia, Endoscopia Digestiva e Broncoscopia, Retossigmoidoscopia, Colonoscopia, Doppler Colorido de Vasos, Doppler de Carótidas, Ecocardiografia, Eletroencefalografia em Vigília e Sono, Eletroencefalografia em Vigília, Audiometria Total Limiar, Logoaudiometria, Punção Aspirativa da Tireoide, Eletrocardiograma, Eletroneuromiografia, Mamografia, Biópsia Prostática, Teste Ergométrico.

### **5.9. Ensino e Pesquisa**

#### **5.9.1. Seção de Ensino e Pesquisa**

O Ensino e Pesquisa está estabelecido como um dos principais focos de sua atuação, sendo reconhecido como parceiro de diversas unidades de ensino e desenvolvendo-se tanto na área de Internato quanto na Residência Médica.



**SUS**

Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE**



GOIÁS  
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL



#### 5.9.1.1. Biblioteca

Está localizada no 5º andar, sendo que a proposta de sua criação foi para oferecer o desenvolvimento dos Programas de Ensino e Pesquisa da Residência Médica. Atualmente proporciona, por meio de sua estrutura, os serviços de informação à comunidade do HGG, reunindo, organizando e disponibilizando, para pesquisa, os diversos materiais adquiridos por meio de compra e permuta ou por doação. Funciona das 7 às 17 horas de segunda a sexta - feira. O acervo está concentrado em volumes da área de Saúde, com ênfase para as especialidades médicas atendidas na Unidade, além de Enfermagem e Fisioterapia.

#### 5.9.1.2 Residência Médica

Os Programas de Residência Médica - PRM são reconhecidos pelo Ministério da Educação-MEC, por meio da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM e estão funcionando nas áreas de: Cirurgia Geral, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular, Coloproctologia, Urologia, Cirurgia Videolaparoscópica, Clínica Médica, Endocrinologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Nefrologia, Neurologia, Neurofisiologia, Clínica, Pneumologia, Reumatologia. A duração média de cada Residência Médica é de 2 anos.

Especialidade	Nº de vagas na Residência Médica por especialidade		
	R1	R2	Quantitativo
Cirurgia Geral	4	4	0
Cirurgia Plástica	2	2	2
Cirurgia Vascular	1	1	0
Coloproctologia	1	1	0
Urologia	2	2	2
Cirurgia Videolaparoscópica	0	0	2
Clínica Médica	7	7	0
Endocrinologia	2	2	0
Cardiologia	2	2	0
Gastroenterologia	1	1	0
Nefrologia	2	2	0
Neurologia	2	2	2
Neurofisiologia	0	0	1 (R4)
Pneumologia	1	1	0
Reumatologia	1	1	0
<b>Total</b>	<b>28</b>	<b>28</b>	<b>9</b>

**TOTAL GERAL= 65 vagas**

Em fase de aprovação:

- 1 vaga para Otorrinolaringologia
- 1 vaga para Neurocirurgia



**SUS**

Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE**



GOIÁS  
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL



- 1 vaga para Endocrinologia ( acréscimo)
- 1 vaga para Nefrologia ( acréscimo)

#### 5.9.1.3. Equipe de Preceptores da Residência Médica

<b>PROGRAMAS</b>	<b>Nº DE PRECEPTORES ( carga horária 20 horas)</b>
1- Cirurgia Geral	3
2- Clínica Médica	6
3- Neurologia	3
4- Cardiologia	3
5- Endocrinologia	3
6- Gastroenterologia	3
7- Nefrologia	3
8-Pneumologia	3
9- Reumatologia	3
10- Cirurgia Geral R3	3
11- Cirurgia Plástica	3
12- Cirurgia Vascular	3
13- Coloproctologia	3
14- Urologia	4
15-Neurologia R4 ( opcional)	3
16-Otorrinolaringologia	3
17- Neurocirurgia	3
<b>TOTAL</b>	<b>55 *</b>

- Os preceptores são médicos selecionados e contratados pela SES-GO de preferência mestre/doutores ou especialista em sua área profissional.

#### Área Física Disponível:

- 01 Auditório com capacidade para 100 pessoas com computador e retroprojetor
- 01 Sala de aula com capacidade para 20 pessoas com computador, retroprojetor e quadro negro
- 01 Biblioteca
- 01 Sala para o Comitê de Ética
- 01 Sala para a Coordenação do SEP e COREME
- 02 Salas de aula com capacidade para 70 pessoas
- 01 Sala de reunião, anexa à Diretoria, com capacidade para 35 pessoas.

### 6. Pressupostos e Definições

#### 6.1. Assistência Hospitalar

A assistência à Saúde, prestada em regime de hospitalização, compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao usuário desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar, pela



**SUS**

Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE**



GOVERNO DE

**GOIÁS**

A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL



patologia atendida, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter e/ou definir o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.

#### **6.1.1. No processo de hospitalização estão incluídos:**

- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação.
- Tratamentos concomitantes, diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do usuário, que podem ser necessários, adicionalmente, devido às condições especiais do usuário e/ou outras causas.
- Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação.
- Procedimentos e cuidados de enfermagem, necessários durante o processo de internação.
- Alimentação, incluída a assistência nutricional e alimentação parenteral e enteral.
- Assistência por equipe médica especializada.
- Utilização do Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia.
- Material descartável necessário para os cuidados de enfermagem e tratamentos.
- Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário, devido às condições especiais do usuário.
- Acompanhante para os usuários idosos, crianças, adolescentes e gestantes.
- Sangue e hemoderivados.
- Hemodiálise.
- Uso de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME , contempladas na tabela unificada do SUS.
- Fornecimento de roupas hospitalares.
- Procedimentos especiais necessários ao adequado atendimento e tratamento do usuário, de acordo com a capacidade instalada, respeitando sua complexidade.

#### **6.2. Atendimento Ambulatorial**

Além de consultas por profissionais de saúde e o atendimento nos programas específicos, a equipe ambulatorial executa as prescrições médicas, orientam pacientes e familiares quanto ao tratamento continuado e cumprem as atribuições próprias de enfermagem sempre cooperando com o corpo clínico e visando o bem estar do paciente, priorizando os casos mais graves ao proporcioná-los assistência imediata .

#### **6.3. Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT**

Serão disponibilizados exames e ações de Apoio Diagnóstico e Terapêutico aos Usuários



atendidos na Unidade.

**OBS:** O RX panorâmico de Odontologia encontra-se com defeito, sem funcionamento.

#### **6.4. Complementação da Assistência**

O HGG possui uma série de programas e serviços diferenciados que visam complementar a assistência oferecida aos seus usuários como exemplo, o Projeto Hoje, Programa Alzheimer, Programa de Controle e Prevenção das Complicações do Pé Diabético, Programa de Prevenção e Controle de Obesidade, Programa da Asma, Projeto Alivi-Ar, Ambulatório de Tuberculose, Programa de Sexualidade Humana, Programa de Dermatologia/Psoríase/Acne, Odontologia para Pacientes Especiais.

Todos esses programas contam com equipe especializada, com significativa demanda de usuários, incluindo orientação aos familiares.

#### **6.5. Ensino e Pesquisa**

O HGG desenvolve atividades de Ensino e Pesquisa ofertando campos de práticas para estágios de cursos profissionalizantes, tecnólogos para escolas técnicas conveniadas com a SES/GO, estágios para cursos de graduação de instituições de ensino superior conveniadas com a SES/GO e Residência Médica em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica/ MEC. Essas atividades são fundamentais para a ampliação e qualificação da Atenção à Saúde oferecida aos usuários do SUS pela Unidade.

#### **6.6. Projetos especiais e novas especialidades de atendimento**

Se ao longo da vigência do Contrato, de comum acordo entre as partes, a Contratada ou a SES/GO se propuserem a realizar outras atividades, diferentes das relacionadas, seja pela introdução de novas diagnoses e/ou terapias seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia, essas atividades deverão ser previamente estudadas, pactuadas e autorizadas pela SES/GO. Essas autorizações serão dadas após análise técnica, quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da Unidade, sendo, então, elaborado o orçamento econômico-financeiro, discriminado e homologado por meio de termo aditivo ao Contrato.

#### **6.7. Requisitos exigidos para execução do Contrato**

Tendo em vista que a Unidade funcionará com o perfil descrito, sob Contrato de Gestão, cabe a SES/GO acompanhar os indicadores definidos no Contrato de Gestão.

**6.7.1.** A contratada deve dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível para o perfil da Unidade e os serviços a serem prestados. Deverá obedecer às Normas do Ministério da Saúde – MS, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, especialmente a



Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Assistência à Saúde, assim como as resoluções dos conselhos profissionais.

**6.7.2.** A Unidade deverá possuir um responsável técnico, médico, com registro no respectivo conselho de classe.

**6.7.3.** Cada médico designado como Diretor/Responsável Técnico da Unidade, somente poderá assumir a responsabilidade técnica por uma única unidade cadastrada pelo SUS.

**6.7.4.** A equipe médica deverá ser disponibilizada em quantitativo suficiente para o atendimento dos serviços e composta por profissionais das especialidades exigidas, possuidores do título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, Resolução CFM nº. 1634/2002, ensejando que a Unidade realize a atividade assistencial quantificada no Contrato.

**6.7.5.** A Unidade deverá possuir rotinas administrativas de funcionamento, protocolos assistenciais e de atendimento escritos, atualizados e assinados pelo Diretor/Responsável Técnico. As rotinas devem abordar todos os processos envolvidos na assistência, que contemplem desde os aspectos organizacionais até os operacionais e técnicos.

**6.7.6.** A Unidade deverá adotar Prontuário Único do Usuário, com as informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todas devidamente escritas de forma clara e precisa, datadas, assinadas e carimbadas pelo profissional responsável pelo atendimento, médicos, equipe de enfermagem, fisioterapia, nutrição e demais profissionais de saúde que o assistam. Os prontuários deverão estar devidamente ordenados no Serviço de Arquivo Médico e Estatístico – SAME.

**6.7.7.** A Unidade deverá dispor de serviços de informática com sistema para gestão hospitalar que contemple no mínimo: controle de estoques almoxarifado e farmácia; sistema de custos; prontuário médico, observando o disposto na legislação vigente, incluindo a Resolução CFM nº. 1.639/2002; serviços de apoio e relatórios gerenciais, que permitam à SES/GO acessar via Internet (WEB) e atendam aos indicadores e informações especificados no Contrato de Gestão. Caberá à contratada a instalação da rede de informática, bem como a aquisição de sistemas e programas e o encaminhamento dos relatórios a SES/GO.

**6.7.8.** A Unidade deverá desenvolver uma Política de Gestão de Pessoas, atendendo as Normas da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT/MTE, assim como deverá implantar e desenvolver uma Política de Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes, em conformidade com a NR – 32/2005 do MTE.

**6.7.9.** A Gestão da Unidade deverá respeitar a Legislação Ambiental e possuir toda a documentação exigida.

**6.7.10** Manter serviço de manutenção de equipamentos médico-hospitalares e predial, que contemple as áreas de manutenção preventiva e corretiva, predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de equipamentos de saúde.

**6.7.11.** A Unidade deverá dispor de um Núcleo Hospitalar de Epidemiologia – NHE e das seguintes Comissões:

- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar
- Comissão de Ética Médica e de Enfermagem
- Comissão de Análise e Revisão de Prontuários
- Comissão Multidisciplinar de Bioética
- Comissão de Verificação de Óbitos
- Comissão de Avaliação de Uso e Reuso de Materiais de Uso Único
- Comissão Intra-Hospitalar de Hemoterapia
- Comissão de Nutrição Enteral e Parenteral
- Comissão de Padronização de Materiais, Medicamentos e Equipamentos
- Comissão de Residência Médica
- Comissão de Residência Multiprofissional
- Comissão de Gerenciamento de Riscos
- Comissão de Gerenciamento de Resíduos
- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

É recomendado, também, a criação da Comissão de Ética em Pesquisa Científica por ser um Hospital de Ensino e Pesquisa com Residência Médica em várias especialidades.

**6.7.12.** A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH - deve atender a Lei nº 9431 de 6 de janeiro de 1997, Portaria MS nº 2616 de 12 de maio de 1998 e Instrução Normativa nº 4, de 24 de fevereiro de 2010.

**6.7.13.** Ter Serviço de Engenharia e Segurança em Medicina do Trabalho- SESMT de acordo com as Legislações vigentes.

**6.7.14.** A Comissão de Gerenciamento de Resíduos deve implementar ações do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde de acordo com a RDC da Anvisa nº 306 de 7 de dezembro de 2004 e Resolução do CONAMA nº 358 de 29 de abril de 2005.

**6.7.15.** A Unidade deverá constituir e manter servidores para relacionamento com a clientela:

- Ouvidoria e/ou Serviço de Proteção ao Usuário- SEPRU
- Comunicação Social e de Relacionamento com o Usuário

## **7. Serviços a serem Implantados:**

**7.1.** A SES-GO está trabalhando na abertura de mais 10 leitos de UTI e Serviço de Hemodinâmica com os devidos procedimentos estabelecidos pela especialidade e também na habilitação do Hospital como Referência na Alta Complexidade em Cirurgia Cardíaca, com 10 leitos de referência para Hemodinâmica em cardiovascular e neurológica, em Neurologia/ Neuro Cirurgia e Ortopedia. Deverá ser ampliado o Serviço de Pulsoterapia, com 10 leitos de aplicação para atendimento aos pacientes do ambulatório do Hospital e do Centro de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa. Também deverão ser implantados mais 10 leitos de atendimento de urgências clínicas e cirúrgicas, com suporte



**SUS**

Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE**



GOVERNO DE

**GO AS**

A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL



avançado de monitorização e ventilação mecânica. Propõe-se, também, a aquisição de mais uma máquina de Hemodinâmica, a implantação do funcionamento do Centro Cirúrgico no período noturno e finais de semana, proposta de funcionamento do Ambulatório no terceiro turno, até 22 horas, proposta de ampliação do número de máquinas de Hemodiálise, para um total de 17 máquinas, destinação de 04 leitos para pacientes dependentes químicos, de acordo com a Portaria 2842/2010.

**7.2.** Encontra-se em andamento, para atender os Hospitais da Rede Própria da SES/GO, procedimento de transferência da gestão dos serviços de imanologia para uma Organização Social. A entidade contratada, no referido procedimento, será responsável pela instalação de uma Central Remota de Laudos, assumindo os serviços objeto do seu Contrato de Gestão, ou seja, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de imanologia dos seguintes exames: radiodiagnóstico, ressonância magnética, tomografia computadorizada, mamografia e ultrassonografia. Portanto, a Organização Social que assumir a gestão do HGG estará desobrigada da prestação desse serviço, sendo o valor relativo ao mesmo descontado quando da realização do pagamento.

## **8. Custo Estimado**

A Organização Social, candidata a assumir a gerência da Unidade, deverá, ao apresentar seus custos, se balizar nos custos médios praticados na Rede Assistencial Própria, estando, atualmente, o CUSTO/LEITO entre R\$ 25.000,00 e R\$ 28.000,00.

## **9. Metas de Produção**

### **9.1. Atividades mínimas a realizar**

#### **9.1. Assistência Hospitalar**

**1.1.** Realizar, no mínimo, 90% da meta estabelecida no Plano de Metas de Produção.

**1.2.** O indicador de aferição será a Saída Hospitalar, comprovada por meio da Autorização de Internação Hospitalar - AIH emitida pelo próprio hospital, processada e faturada pelo DATASUS/MS;

**1.3.** Manter em funcionamento a totalidade dos leitos operacionais nas especialidades definidas.

#### **9.2. Ambulatório**

Atender os usuários egressos da instituição hospitalar e os usuários encaminhados pelos Complexos Reguladores Municipal/Estadual para as especialidades previamente definidas.

#### **9.3. Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico- SADT**

Realizar os exames de Análises Clínicas, Raio-X, Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Urodinâmica, Vídeo para Epilepsia, Endoscopia Digestiva, Broncoscopia, Retossigmoidoscopia, Colonoscopia, Doppler Colorido de Vasos, Doppler de Carótidas,



**SUS**

Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE**



GOVERNO DE

**GOIÁS**

A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL



Ecocardiografia, Eletroencefalografia em vigília e sono, Eletroencefalografia em vigília, Eletrocardiograma, Eletroneuromiografia, Mamografia, Biópsia Prostática, Teste Ergométrico e Anatomia Patológica, conforme a necessidade dos usuários internados e atendidos na Unidade.

#### **9.4. Manter e incrementar o Programa de Residência Médica**

Os Programas de Residência Médica - PRM são reconhecidos pelo Ministério da Educação-MEC por meio da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM e estão funcionando nas áreas de: Cirurgia Geral, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular, Colonoproctologia, Urologia, Cirurgia Videolaparoscópica, Clínica Médica, Endocrinologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Nefrologia, Neurologia, Pneumologia e Reumatologia.

A duração média de cada Residência Médica é de 02 anos.

*OBS: O Hospital encontra-se com solicitação de habilitação como Hospital de Ensino.*

#### **10. Compromissos gerais**

a) Prestar Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade, em Clínica Geral, Clínica Cirúrgica e demais especialidades já descritas no item 4, com apoio das áreas de atendimento complementar e do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT.

Atendimento Complementar:

- Fisioterapia
- Psicologia
- Nutrição Clínica
- Enfermagem
- Farmácia Clínica
- Serviço Social
- Fonoaudiologia
- Terapeuta Ocupacional

Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT

- Radiologia Convencional
- Tomografia Computadorizada
- Ultrassonografia
- Ecocardiografia
- Hemoterapia (Agência Transfusional)



**SUS**

Sistema Único de Saúde

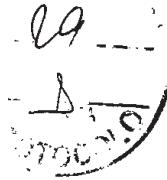
**SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE**



GOVERNO DE

**GOIÁS**

A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL



- Análises Clínicas
- Anatomia Patológica
- Endoscopia Digestiva
- Broncoscopia
- Doppler colorido de vasos
- Doppler de Carótida
- Eletroencefalografia
- Eletroneuromiografia
- Eletrocardiograma
- Mamografia
- Ressonância Magnética
- Urodinâmica
- Hemodinâmica ( Cateterismo, Angioplastia, Cirurgia Cardíaca)
- Vídeo para Epilepsia
- Colonoscopia
- Retossigmoidoscopia
- Biópsia Prostática
- Teste Ergométrico

b) Manter atividades de aperfeiçoamento e treinamento em serviços nas áreas assistenciais e de suporte técnico e administrativo;

c) Apresentar anualmente trabalhos científicos em congressos, jornadas, simpósios e outros eventos científicos, ou publicá-los em periódicos nacionais e/ou estrangeiros;

d) Constituir legalmente e manter ativas as seguintes Comissões:

- Análise e Revisão de Prontuários
- Controle de Infecção Hospitalar
- Verificação de Óbitos
- Padronização de Materiais, Medicamentos e Equipamentos
- Ética Médica e de Enfermagem
- Avaliação de Uso e Reuso de Materiais de Uso único
- Multidisciplinar de Bioética
- Intra Hospitalar de Hemoterapia
- Nutrição Enteral e Parenteral
- Residência Médica
- Gerenciamento de Riscos



**SUS**

Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE**



GOIÁS  
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL



- Gerenciamento de Resíduos
- Prevenção de Acidentes

e) Manter um Programa de Qualidade que abranja, em especial, as áreas de:

- Humanização do Atendimento
- Protocolos Clínicos e de Internações.

## 11. Plano de Metas de Produção

### 11.1. Quantitativos/Metas mensais

LEITOS	CAPACIDADE INSTALADA	LEITOS/DIA	META
Internação-Clínica Médica	84	2520	300
Internação-Clínica Cirúrgica	106	3180	605
UTI Adulto	10	300	38

CAPACIDADE TOTAL DE CIRURGIAS DA UNIDADE - POR ESPECIALIDADE*	QUANTIDADE
Bucamaxilofacial	40
Cirurgia Geral	95
Ortopedia/Traumatologia	300
Otorrinolaringologia	47
Cirurgia Cabeça e Pescoço	71
Proctologia	165
Cirurgia Plástica	173
Cirurgia Torácica	20
Bariátrica	10
Urologia	216
Neurocirurgia	42
Cirurgia Vascular	45

\* Obs: O quadro acima demonstra a capacidade de realização de procedimentos por especialidade (capacidade instalada x recursos humanos), no entanto a efetiva realização dos procedimentos cirúrgicos dependerá da necessidade do Gestor Municipal.

ATENDIMENTO AMBULATORIAL ( Consultas)	QUANTIDADE
Cirurgia Torácica	36
Pneumologia	324
Oftalmologia	119
Otorrinolaringologia	328
Psicologia	219
Geriatria	146
Gastroenterologia	283
Endocrinologia	641
Enfermagem	95
Nutrição	183
Nefrologia	324
Urologia	776
Proctologia	315
Cardiologia	918
Cirurgia Geral	489



**SUS**

Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE**



GOIÁS  
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL

Odontologia Geral	202
Bucomaxilofacial	129
Reumatologia	611
Neurologia	1084
Neurocirurgia	250
Cirurgia Plástica	555
Dermatologia	255
Cirurgia Cardíaca	5
Ortopedia	1012
Neurologia/Psiquiatria	1084
Angiologia	461
Clínica Médica	63
Fisioterapia	170
Fonoaudiologia	230
Hematologia	148
Hepatologia	26
Mastologia	8
Núcleo de Orientação Interdisciplinar em Sexualidade	68
Psiquiatria	24

SADT	QUANTIDADE
Eletrocardiografia	600
Análises Clínicas	14800
Radiologia Convencional	3700
Tomografia	800
Ultrassonografia	450
Agência Transfusional	450
Endoscopia	40
Anatomia Patológica	50
Ressonância Magnética	400
Broncoscopia	36
Retossigmoidoscopia	65
Colonoscopia	34
Doppler colorido de vasos	50
Doppler de carótidas	8
Ecocardiografia Transtorácica	800
Eletroencefalograma em Vigília	96
Eletroencefalograma em Vigília e Sono	36
Eletroneuromiografia	24
Mamografia	600
Biópsia Prostática	36
Teste Ergométrico	---
Punção Aspirativa / Tireóide	40
Audiometria Tonal Limiar	160
Logoaudiometria	160
Escanometria	30
Broncoscopia	36
Urodinâmica	60

ATOS NÃO MÉDICOS	QUANTIDADE
Nutrição Clínica	310
Psicologia	730
Fisioterapia	560
Serviço Social	3500



SUS

Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE**



GOVERNO DE  
**GOIÁS**  
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL



Enfermagem	75
Odontologia	230
Fonoaudiologia	390
Outros	600
<b>TOTAL</b>	<b>6395</b>

INDICADORES HOSPITALARES		
<b>Média de Permanência</b>	Internação Clínica	8 dias
	Internação Cirúrgica	5 dias
	UTI Adulto	8 dias
<b>Taxa de Ocupação</b>	Internação	95,00%
	UTI Adulto	100,00%
<b>Taxa de Infecção Hospitalar</b>	-	6,00%
<b>Taxa de Mortalidade Global</b>	-	4,50%

**OBS:** Seguir o cálculo dos Indicadores de Infecção segundo a Portaria MS nº 2616, de 12 de maio de 1998, e reduzir o nível endêmico de infecções hospitalares baseados nos Indicadores dos últimos 06 meses, por setor.

#### 11.2. Premissas gerais utilizadas na definição do Plano de Metas de Produção

- a) Considerar para efeitos de cálculos a atividade ininterrupta de 24 horas durante 30 dias do mês;
- b) Metas previstas para alcançar 95% da ocupação da capacidade de internação;
- c) Média de permanência adotada em conformidade com as normas de planejamento da SES;
- d) Para o cálculo das metas foram utilizados os indicadores Média de Permanência e Taxa de Ocupação Hospitalar, conforme critérios do Ministério da Saúde;
- e) Pronto atendimento dimensionado de acordo com a capacidade operacional de atendimento e de acordo com norma da Coordenação Nacional de Urgência – 2048/2002, de abrangência estadual ;
- f) Não há possibilidade de ser dimensionada a demanda social efetiva para esta Unidade, posto que o atendimento é exclusivo ao SUS, sendo portanto universal, não havendo restrições a nenhum cidadão;

#### 11.3. Indicadores de Desempenho

- **Taxa de Infecção Hospitalar:** é a relação percentual entre o total de infecções ocorridas, sem relação com a causa que motivou a internação.

$$\text{Taxa IH: } \frac{\text{Total de infecções hospitalares por setor} \times 100}{\text{Total de saídas no mesmo período}} = 6,0\%$$

- **Taxa de Mortalidade Global:** é a relação global entre o total de óbitos na unidade durante um determinado período e o total de pacientes saídos (alta e óbitos) durante o mesmo período.

$$\text{Taxa MG: } \frac{\text{Total de óbitos relacionados a infecção hospitalar} \times 100}{\text{Total de saídas no mesmo período}} = 10\%$$

- **Taxa de Ocupação Hospitalar:** é a relação percentual entre o total de pacientes-dia em determinado período e o total de leitos dia no mesmo período.

$$\text{Média: } \frac{\text{Total de pacientes/dia período de um mês}}{\text{Dias do mês}} = 95\%$$

- **Média de Permanência Hospitalar:** é a relação entre o total de pacientes dias e a quantidade de internações realizadas em determinado período.

$$\text{Média: } \frac{\text{Total de pacientes/dia do período}}{\text{Total de pacientes saídos do mesmo período}} = \text{médias de dias por internação}$$

- **Tempo médio de entrega de resultados de exames:** é a relação da data de solicitação do exame e a data de entrega do mesmo.

$$\text{Tempo: } \frac{\text{data da solicitação do exame}}{\text{data de realização do exame}} = 24 \text{ hs}$$

- **Satisfação da clientela:** é a relação percentual entre a quantidade de avaliação entre bom e ótimo com o total de pessoas pesquisadas, mediante entrevista direta.

$$\text{Satisfação da clientela: } \frac{\text{Quantidade de avaliação entre bom e ótimo} \times 100}{\text{Total de pessoas pesquisadas}} = >80\%$$

A avaliação será feita semestralmente e obedecerá os seguintes critérios:

- Análise dos resultados de metas estabelecidas
- Análise dos indicadores estabelecidos
- Análise de satisfação da clientela e dos indicadores de qualidade assistencial
- Análise dos relatórios e dos quadros da ouvidoria
- Monitoramento da Produção e Faturamento



**SUS**

Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE**



GOIÁS  
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL



## 12. Indicadores de Desempenho

### 12.1. Taxa de Infecção Hospitalar:

É a relação percentual entre o total de infecções ocorridas, sem relação com a causa que motivou a internação.

$$\text{Taxa: } \frac{\text{Total de infecções no período}}{\text{Taxes de altas e óbito no mesmo período}} \times 100$$

### 12.2. Taxa de Mortalidade Global:

É a relação global entre o total de óbitos na unidade durante um determinado período e o total de pacientes saídos (alta e óbitos) durante o mesmo período.

$$\text{Taxa: } \frac{\text{Total de óbitos ocorridos no período}}{\text{Taxes de altas e óbito no mesmo período}} \times 100$$

### 12.3. Taxa de Ocupação Hospitalar:

Relação percentual entre o número de pacientes/dia e o número de leitos/dia em determinado período, porém considerando-se para o cálculo dos leitos/dia, no denominador, os leitos instalados e constantes do cadastro do hospital, incluindo os leitos bloqueados e excluindo os leitos extras

$$\text{Taxa: } \frac{\text{Total de paciente/dia no período de 1 mês}}{\text{Total de leitos operacionais dia do período}} \times 100$$

### 12.4. Taxa Média de Permanência Hospitalar:

É a relação entre o total de pacientes/dia e a quantidade de internações realizadas em determinado período.

$$\text{Taxa: } \frac{\text{Total de paciente/dia no período de 1 mês}}{\text{Total de pacientes saídos do mesmo período}} \times 100$$

### 12.5. Índice de Resultado Financeiro:

É a relação entre a receita total e despesa total no mesmo período.

$$\text{IRS: } \frac{\text{Receita total no período}}{\text{Despesa total no mesmo período}} = \begin{array}{l} > 1 - \text{Resultado positivo} \\ < 1 - \text{Resultado negativo} \\ = 1 - \text{Equilíbrio} \end{array}$$



**SUS**

Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE**



**GOIÁS**  
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL



#### 12.6. Tempo médio de entrega de resultados de exames:

É a relação da data de solicitação do exame e a data de entrega do mesmo.

Tempo: \_\_\_\_\_ Data da solicitação do exame  
 \_\_\_\_\_ Data da realização do exame

#### QUADRO DE PARÂMETROS

INDICADOR	VALOR
Média de Permanência	
Internação Clínica	8 dias
Internação Cirúrgica	5 dias
UTI	8 dias
Taxa de Ocupação	
Internação	95%
UTI	100%
Taxa de Infecção Hospitalar	6%
Taxa de Mortalidade Global	4,5%
Resultado financeiro	= > 1
Tempo de entrega do exame	= < 24h

#### 13. Indicadores de Qualidade

##### 13.1. Índice de Satisfação da Clientela

É a relação percentual entre a quantidade de avaliação entre bom e ótimo com o total de pessoas pesquisadas, mediante entrevista direta.

$$\text{ISC} = \frac{\text{Quantidade de avaliação entre bom e ótimo}}{\text{Total de pessoas pesquisadas}} \times 100 = > 80\%$$



**SUS**

Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE**



GOVERNO DE  
**GOIÁS**  
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL



### 13.2. Índice de Transparência Administrativa

É a relação entre o Índice de Respostas das Ouvidoras e o Índice de Irregularidades Administrativas.

$$\text{ITA} = [\text{IRO} + (\text{I}-\text{IIA})/2] \geq 70\%$$

onde:

IRO = Índice de Respostas das Ouvidorias

IRO = Total de respostas enviadas pelas Ouvidorias / Total de demandas formuladas

IIA = Índice de Irregularidades Administrativas

IIA = N° de Processos Administrativos Disciplinares abertos / N° total de Servidores

### 13. Sistemática de Avaliação

A avaliação será feita semestralmente e obedecerá os seguintes critérios:

- Análise dos Resultados de Metas Estabelecidas
- Análise dos Indicadores de Desempenho e Conformidade
- Análise dos Indicadores de Qualidade
- Análise dos Relatórios e dos Quadros da Ouvidoria
- Monitoramento da Produção e Faturamento

Para cada uma das metas que compõem os indicadores acima será atribuída uma nota variando de 0 a 10, em função do grau de consecução da meta acordada. Para tanto será observada a escala constante da tabela abaixo:

RESULTADO OBTIDO DA META	NOTA ATRIBUÍDA A META
>95% até 100%	10
> 80% até 95%	9
> 70% até 80%	8
> 60% até 70%	7
> 50% até 60%	6
> 40% até 50%	5
> 30% até 40%	4
> 20% até 30%	3
> 10% até 20%	2
> 5% até 10%	1
< 5%	ZERO



**SUS**

Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE**



GOVERNO DE  
**GOIÁS**  
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL

28  
JUNHO  
2010

Cada um dos Indicadores de Desempenho receberá um peso específico, variando de 1 a 4, em função da sua importância relativa no contexto da sistemática de avaliação, conforme a seguinte distribuição:

INDICADOR	PESO
IN1- Cumprimento das Metas Estabelecidas	4
IN2 - Indicadores de Desempenho e Conformidade	2
IN3 - Indicadores de Qualidade	2
IN4 - Produção e Faturamento	2

Memória do cálculo:

	DESCRÍÇÃO DOS INDICADORES	Nota	Média (a)	Peso (b)	TOTAL (c) = (a) x (b)
1				3	
2				2	
3				2	
4				3	
<b>TOTAL DE PONTOS DOS INDICADORES</b>					
NOTA GLOBAL DA AVALIAÇÃO = $\Sigma$ (c)/10					

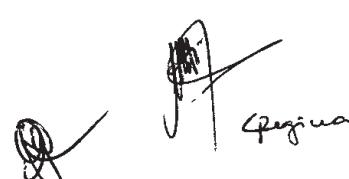
#### PONTUAÇÃO GLOBAL – CONCEITO – VALOR A RECEBER DO VARIÁVEL

PONTUAÇÃO GLOBAL	CONCEITO	VALOR A RECEBER DO VARIÁVEL
9,0 a 10,0 pontos	A – MUITO BOM	100%
7,1 a 8,9 pontos	B – BOM	80%
6,1 a 7,0 pontos	C – REGULAR	60%
5,0 a 6,0 pontos	D – RUIM	30%
< 5,0	E - INSUFICIENTE	ZERO

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DAS DESPESAS OCORRIDAS NO ANO DE 2010 +  
ESTIMATIVA ANUAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES UNIDADE:  
HOSPITAL GERAL DE GOIÂNIA - HGG



Nº	Elemento de Despesa	Via de Financiamento	Objeto	Total
1	31.90.01.00	SAF	Despesa com Pessoal - Valor Produtividade	5.061.517,50
2	31.90.01.00	SAF	Despesa com Pessoal - Valor Bruto	35.997.809,11
3	31.90.01.00	SAF	Despesa com Pessoal - Vale Transporte	111.038,00
4	31.90.01.00	sAF	Despesa com Pessoal - Estagiários (8)	183.979,20
5	33.90.01.00	SAF/CONTRATO	Despesa com motoristas	205.331,28
6	33.90.30.05	Fundo Rotativo	Combustível Diesel	226.157,20
7	33.90.30.06	SAF/CONTRATO	Fornecimento de combustível	10.088,44
8	33.90.30.09	Fundo Rotativo	Gêneros Alimentícios	214.000,00
9	33.90.30.11	Fundo Rotativo	Material Ambulatorial	250.000,00
10	33.90.30.13	Fundo Rotativo	Material Acondicionamento e Embalagens	3.176,00
11	33.90.30.13	SAF/SIGMATE	Material Acondicionamento e Embalagens	3.671,42
12	33.90.30.14	Fundo Rotativo	Material cama, mesa, copa e cozinha	22.106,90
13	33.90.30.14	SAF	Material cama, mesa, copa e cozinha	20.110,12
14	33.90.30.15	Fundo Rotativo	Material de expediente	14.997,30
15	33.90.30.15	SAF/SIGMATE	Material de expediente	46.203,26
16	33.90.30.16	Fundo Rotativo	Material de limpeza e produtos higienização	77.000,00
	33.90.30.16	SAF/SIGMATE	Material de limpeza e produtos higienização	73.688,37
	33.90.30.20	SAF/SIGMATE	Material de processamento de dados	9.878,83
19	33.90.30.21	Fundo Rotativo	Material de proteção e segurança	4.917,90
20	33.90.30.25	Fundo Rotativo	Material elétrico e eletrônico	16.652,76
21	33.90.30.26	Fundo Rotativo	Material farmacológico	1.662.284,03
22	33.90.30.26	SAF/SIGMATE	Material farmacológico	1.475.060,58
23	33.90.30.27	Fundo Rotativo	Material hospitalar	1.458.864,29
24	33.90.30.27	SAF/CONTRATO	Material de órteses e próteses	231.145,44
25	33.90.30.27	SAF/SIGMATE	Material hospitalar	854.669,71
26	33.90.30.27	SAF/SIGMATE	Material Imagenologia	85.094,62
27	33.90.30.28	Fundo Rotativo	Material laboratorial	28.676,23
28	33.90.30.28	SAF/SIGMATE	Material laboratorial	213,28
29	33.90.30.29	Fundo Rotativo	Material Odontológico	7.507,00
30	33.90.30.29	SAF/SIGMATE	Material Odontológico	4.863,25
31	33.90.30.32	Fundo Rotativo	Mat. p/ festividades e homenagens	725,00
32	33.90.30.33	Fundo Rotativo	Material p/ manutenção de bens imóveis	62.238,12
33	33.90.30.34	Fundo Rotativo	Material p/ manutenção de bens móveis	36.690,99
34	33.90.30.35	Fundo Rotativo	Mat. p/ manutenção de veículos	6.018,95
35	33.90.30.40	Fundo Rotativo	Material químico	40.000,00
36	33.90.30.40	SAF/SIGMATE	Material químico	108.087,41
37	33.90.30.42	Fundo Rotativo	Uniformes, tecidos e aviamentos	36.026,65
38	33.90.30.45	Fundo Rotativo	Material de processamento de dados	24.192,32
39	33.90.30.47	Fundo Rotativo	Gás Engarrafado, Extintores e Afins	2.108,00
40	33.90.39.01	SAF	Fornecimento de água - SANEAGO	662.793,81
41	33.90.39.04	SAF	Fornecimento de Energia elétrica - CELG	397.744,56
42	33.90.39.07	SAF/CONTRATO	Serviços para o fornecimento de alimentação	2.710.968,22
	33.90.39.07	SAF/CONTRATO	Fornecimento de água mineral	2.785,97
43	33.90.39.08	SAF/CONTRATO	Serviços de segurança e vigilância em toda rede da SES/GO	578.366,84
45	33.90.39.09	SAF	Serviços de telefonia fixa - OI	134.644,28
46	33.90.39.14	Fundo Rotativo	Locação de software	6.000,00
47	33.90.39.15	Fundo Rotativo	Manutenção limpeza, conservação de bens móveis	97.263,50
48	33.90.39.15	SAF/CONTRATO	Serviços de limpeza, conservação, desinfecção hospitalar e jardinagem	5.399.563,68
49	33.90.39.18	Fundo Rotativo	Manutenção limpeza, conservação de bens imóveis	200.105,14
50	33.90.39.18	SAF/CONTRATO	Serviços de manutenção predial e de mobiliária	540.231,24
51	33.90.39.20	Fundo Rotativo	Manutenção, conservação e instalação de máquina e equipamentos	298.894,86
52	33.90.39.20	SAF/CONTRATO	Manutenção preventiva e corretiva + peças para os elevadores	22.084,68
53	33.90.39.20	SAF/CONTRATO	Manutenção preventiva e corretiva + peças para os equipamentos de lavanderia	65.868,00
54	33.90.39.20	SAF/CONTRATO	Manutenção preventiva e corretiva + peças para os equipamentos de ar condicionado	41.052,96
55	33.90.39.20	SAF/CONTRATO	Serviços de monitorização individual e ambiental para Dosímetros Fotográficos, nos setores de radiologia médica e odontológica nas Unidades	7.128,00
56	33.90.39.20	SAF/CONTRATO	Manutenção preventiva e corretiva + peças e acessórios para equipamentos de refrigeração das Unidades Hospitalares	16.093,44
57	33.90.39.21	Fundo Rotativo	Manutenção e conservação de veículos	4.337,51
58	33.90.39.21	SAF/CONTRATO	Manutenção e conservação de veículos	9.775,02
59	33.90.39.23	Fundo Rotativo	Serv. Médico, hosp., odont. e laboratorial	79.175,47
60	33.90.39.23	SAF/CONTRATO	Serviços laboratoriais - LAMED e Núcleo	940.067,00
71	33.90.39.23	SAF/CONTRATO	Fornecimento de gases medicinais para as Unidades Hospitalares pertencentes à SES	229.716,60





61	33.90.39.23	SAF/CONTRATO	Serviços de anestesiologia – Coopanest	952.213,29
62	33.90.39.23	SAF/CONTRATO	Serviços na área de suporte nutricional parenteral, incluindo consultorias (médicas e para outros profissionais da área, inclusivo ao corpo técnico) e fornecimento diário de misturas nutritivas parenterais, para as Unidades Hospitalares	491.439,07
63	33.90.39.25	Fundo Rotativo	Serviço de Áudio, Vídeo e Foto	5.500,00
64	33.90.39.33	Fundo Rotativo	Serviços gráficos	53.290,00
65	33.90.39.33	SAF	Serviços de impressos	52.440,00
66	33.90.39.34	SAF/CONTRATO	Serviços de cópias	12.869,36
67	33.90.39.36	Fundo Rotativo	Serv. Técnicos Profissionais	8.320,00
68	33.90.39.48	Fundo Rotativo	Serv. de fretes e transportes de encomendas	383,36
69	33.90.39.66	Fundo Rotativo	Serviços de sinalização visual	17.634,62
70		GEC/SUNAS	ESTIMATIVA DE CUSTOS C/MANUTENÇÃO + COMPONENTES DE EQUIP.MÉD.HOSPITALARES	7.900.000,00
<b>TOTAL GERAL ANUAL</b>				<b>70.615.539,94</b>
<b>TOTAL GERAL FORA DESPESA COM PESSOAL</b>				<b>29.055.864,85</b>
<b>MÉDIA MENSAL GERAL</b>				<b>5.884.628,33</b>
<b>MÉDIA MENSAL FORA A DESPESA COM PESSOAL</b>				<b>2.421.322,07</b>
				<b>70.615.539,94</b>
				<b>100,00</b>

\* Os valores apresentados nesta planilha,gastos efetivamente realizados, foram levantados junto às áreas competentes: Gerência de Contratos e Convênios/SGPF; Gerência de Folha de Pagamento/SGPF; Gerência de Desenvolvimento de Pessoas/SGPF; Gerência de Compras e Administração de Estoques/SGPF; Gerência de Apoio Logístico e Operacional/SGPF; Gerência de Auditoria/SCATS ; Gerência de Desenvolvimento das Unidades Assistenciais de Saúde/SUNAS.

\* A estimativa de custo de manutenção foi elaborada pela Gerência de Engenharia/Clinica - GEC/SUNAS, considerando os gastos com manutenção preventiva e corretiva, incluindo peças e acessórios de reposição, para o bom funcionamento dos equipamentos médico-hospitalares existentes , sendo que a ausência dessa manutenção inviabiliza o atendimento da Unidade.

*Célia Regina Dias da Cunha*  
Célia Regina Dias da Cunha

*Célia Ricardo de Souza*  
Célia Ricardo de Souza

*Maria das Grácas Calderari dos Santos*  
Maria das Grácas Calderari dos Santos